

ex: 27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCI - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.740 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 30 / 80

RECLAMANTE: ANTÔNIA VIEIRA ALVES
Endereço: Rua CM-14 - S/Nº Qd.13 - Invasão da Vila João Vaz - Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: LANCHONETE MARTINS-JOÃO DE JESUS VASCO.
Endereço: Av. São Paulo - Praça A n. 1031 - Campinas - Goiânia

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: Aviso; Férias; 13º sal; Hs.extras; FGTS e Anot. da CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, _____, Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

03/09/80 às 13:05hs

[Assinatura]

08-09-80

15-09-80

22-09-80

29-09-80

1740/80

RECLAMANTE	Antônia Vieira Alves		
RECLAMADO	Lanchonete Martins-João de Jesus Vasco		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 25-08-80	Nº 3.479/80
	OBJETO: Aviso, Férias, 13ºsal.		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES:	
	DISTRIBUIDA Á 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência dia- 03-09-80, às 13,05 horas.		

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. J.C.J.,
sob nº 3.479 /19 80

S. Rosa

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 19 80 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
o reclamante Antônia Vieira Alves,
nacionalidade brasileira, profissão salgadeira,
estado civil casada, residente à Rua CM-14, s/nº, qd. 13-
Invasão da Vila João Vaz, portador da CTPS nº 64050,
série 396, que apresentou reclamação contra Lanchonete Martins-João de
Jesus Vasco, estabelecido
à Av. São Paulo-Praça A, nº 1031- Campinas, declarando o seguinte:

Admissão: 18 / 03 / 80 . Salário: Cr\$ 5.000,00
Opção : não optante. Forma de pagamento : mensal
Saída : 18 / 08 / 80 . Horário de trabalho: 7 hs. às 18 hs.

Que foi admitida em 18-03-80 e demitida injustamente em 18-08-80; que seu salário era de Cr\$ 5.000,00 mensais; que trabalhava como salgadeira no horário compreendido entre 7 às 18,30 com intervalo de 20 minutos para o almoço; que não teve o contrato anotado em sua CTPS. Assim pede:

Aviso	5.000,00
Férias 6/12	2.499,96
13ºsal. 6/12	2.499,96
Total	9.999,92

Horas extras conf. se apurar.

Guias do FGTS no cód.014

Anot. da CTPS do contrato de trabalho.

PARTE EM BRANCO

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

LMOR.
EMFSS.

x Antonia Vieira Azevedo

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

Goiânia 25 de agosto de 1980.

Henry



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 5.960/80
Proc. n.1.740/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ANTONIA VIEIRA ALVES

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro....
....., às 13:05 (treze e cinco.....)
horas do dia 03 (três.....) do mês de setembro.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 26 de agosto de 1980

liane

Diretor de Secretaria

A

Lanchonete Martins - João de Jesus Vasco
Av. São Paulo - Praça A n.1031 - Campinas
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 35.771

Em 28 / agosto / 1980

Paulo Roberto de Souza
Diretor de Secretaria

JUNTADA

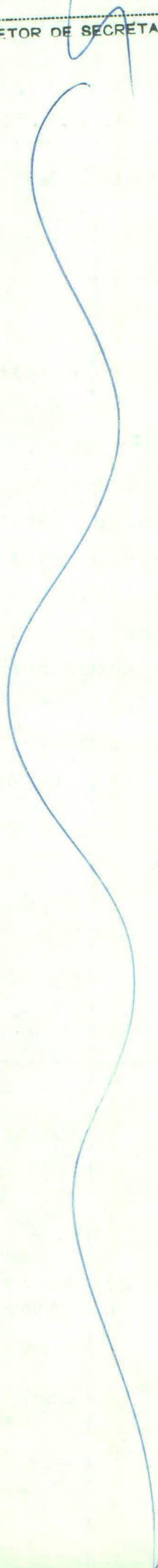
...ata fago j untada aos presen

...S ^{DC(S)}
DA(S)

Ata que segue

...ria, 03 de 9 1980

DIRETOR DE SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 1740 80

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 80,
às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. HERACITO PENA JUNIOR
, presentes os srs. DANIEL VIANA

Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA

Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por ANTÔNIA VIEIRA ALVES

contra LANCHONETE MARTINS - JOÃO DE JESUS
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas.

A seguir, disse o recdo. em sua defesa o seguin-
te:, a esta altura resolveram as partes terminar o litígio, por a -
cordo, da forma seguinte: 1º) - o representante da recda. anotou o
contrato de emprego na CT. da recte. com os dados da inicial figu -
rando como empregador a firma Lanchonete Martins - Vasco e Neto.....
Ltda.; 2º) - a recda. pagará à recte., por saldo do pedido e do ex-
tinto contrato Cr\$10.000,00 em prestações semanais de Cr\$2.500,00 ca-
da uma, a partir de 08 (oito) do corrente; 3º) - a falta de cumpri-
mento do presente acordo importará na multa de 50% a se calcular so-
bre o valor líquido do ajuste e novencimento de todas as prestações;
e 4º) - a recte. à final dará quitação.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$710,00, calcu-
ladas sobre o valor do acordo.

Nada mais. E, para constar, UB, datilografei-
a presente.

Juiz do Trabalho

Vogel R. dos Empregadores

Vogel R. dos Empregados

+ João de Jesus Vasco
x Antonia Vieira Alves

05
12

R E C I B O

R\$ 2.500,00

Recebi, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, a importância supra de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros), como pagamento da primeira parcela do acordo firmado entre partes Antônia Vieira Alves, reclamante, e Lanchonete Martins - João de Jesus, reclamado, conforme processo nº 1740/80, dando quitação desta parcela.

Secretaria da 1ª JCCJ de Goiânia, 08-set-1980.

Antônia Vieira Alves

Reclamante.

EXPEDIENTE DE GUIA

Exemplar que ficou com a, foi expedido, e o remanescente da Recibo nº 1-5 para recebimento do custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Processo. 086 de 109 de 1980
Goiânia, 08 de 109 de 1980

PUNTO DE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARRMBO PADRONIZADO DO CGC 187 138 401 00		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
03 DATA DE VENCIMENTO 09/09/80		05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE João José Vasco		06 NÚMERO 1031		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, BRAGA, ETC.) Av. São Paulo		10 CEP 74.000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiânia		12 SIGLA DA U.F. GO	
13 EXERCÍCIO 80		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE PAGO 1.740/80		16 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CR\$ 710,00		22 VALOR - CR\$	
23 CÓDIGO 1505		24 VALOR - CR\$		25 VALOR - CR\$		26 VALOR - CR\$	
27 VALOR - CR\$		28 VALOR - CR\$		29 VALOR - CR\$		30 VALOR - CR\$	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia Recte. - Antonio Vieira Alves Recdo. - Lanchonete Martins - João de Jesus Guia. nº Vasco		32 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. 08/09/80		33 TOTAL 710,00		34 AUTENTICAÇÃO 710,00	

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (GIEF) 0029

07
[Handwritten signature]

R E C I B O

R\$ 2.500,00

Recebi, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, a importância supra de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros), como pagamento da segunda parcela do acordo firmado entre partes Antônia Vieira Alves, reclamante, e Lanchonete Martins - João de Jesus, reclamada, conforme acordo no processo nº 1740/80, dando quitação desta parcela.

Secretaria da 1ª JCJ de Goiânia, 15-set-1980.

Antônia Vieira Alves

Reclamante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 29 de Setembro 1.980

Lina
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Lina
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente
HERÁCITO FENIA JÚNIOR
Juiz do TRABALHO

CE-1-2

10
Lina



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1740/80

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de mil nove -
centos e oitenta, nesta cidade de Goiânia-Go
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Antô -
nia Vieira Alves e o reclamado Lanchonete Martins-Jo-
ão de Jesus Vasco e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a 2 acordo celebrado na presente reclamação ,
decisão proferida
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.500,00 (Dois Mil
e Quinhentos Cruzeiros).
relativa ao processo nº 1740/80.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

Lilca
SECRETARIO

Antonia Vieira Alves
RECLAMANTE

João de Jesus Vasco
RECLAMADO